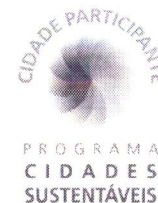




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2994, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.30. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 10 de novembro de 2020.

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <u>11 / 11 / 2020</u>
ASS. <u>[assinatura]</u>

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0

[assinatura]
José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito